



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	LAMPADA ELET. ESPIRAL 33W BR	UND	20	ME
2	LUVA PVC SOLDABEL 20MM	UND	10	ME
3	LUVA PVC SOLDABEL 25MM	UND	10	ME
4	LUVA PVC SOLDABEL 32MM	UND	10	ME
5	LUVA PVC SOLDABEL 40MM	UND	10	ME
6	LUVA PVC SOLDABEL 50MM	UND	10	ME
7	QUADRO DIST.EMB 28 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL	UND	4	ME
8	RABICHO P/FLUORESCENTE	UND	200	ME
9	REATOR VAPOR SODIO/MET 250W AFP EXT.	UND	50	ME
10	REFLETOR LED 100W	UND	30	ME
11	REFLETOR LED 10W VD/BR	UND	30	ME
12	REFLETOR LED 200W	UND	30	ME
13	REFLETOR LED 300W	UND	30	ME
14	REFLETOR LED 30W	UND	30	ME
15	REFLETOR LED 50W	UND	50	ME
16	RELE FOTO ELETTRICO NA PARA CHAVE DE ENERGIA	UND	20	ME
17	RELE FOTOELETRONICO 220V FE02-NF	UND	2000	ME
18	SUPORTE(NUCLEO) PARA 02 LUMINARIAS	UND	10	ME
19	SUPORTE(NUCLEO) PARA 03 LUMINARIAS	UND	10	ME
20	SUPORTE(NUCLEO) PARA 04 LUMINARIAS	UND	10	ME
21	TALABARTE PARA ELETRICISTA	UND	4	ME
22	TOM DUPLA 2P+T. SIST. X C/C X BR	UND	40	ME
23	TOM. 2P+T 10A PADRAO BR	UND	40	ME
24	TOM. 2P+T 10A SIST. X BR	UND	40	ME
25	TOM. DUPLA P/TEL. RJ11 BR	UND	40	ME
26	TOM. P/COMP. RJ45 4X2''	UND	40	ME
27	TOMADA PINO MACHO E FÊMEA	UND	40	ME
28	FILTRO DE LINHA 1,5MT 220V	UND	200	ME
29	FILTRO DE LINHA 2MT 220V	UND	200	ME
30	CABO DE REDE PARA COMPUTADOR	MT	200	ME
31	TESTE DE FASE C ALERTA SONORO	UND	4	ME
32	BOTAS ANTI CHAMA	PAR	6	ME
33	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGAVEL	UND	6	ME
34	LANTERNA SUPER LED PARA ELETRICISTA RECARREGAVEL	UND	6	ME
35	LANTERNA OLOFORT RECARREGAVEL	UND	10	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GILVAN FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO